

**DECRETO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NO DIA 10/07/2015.”**

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o dia **9 de julho**, que marcou o início da Revolução de 1932, é a data cívica mais importante do estado de São Paulo e feriado estadual, que no corrente ano recairá na quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

**CONSIDERANDO**, que a estrutura da administração pública municipal deverá também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **10/07/2015** (Sexta-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará no dia 13 de julho (Segunda-Feira) de 2015, a partir das 07h00min.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 16 de junho 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração

